



MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
PRIMEIRA SEÇÃO DE JULGAMENTO

Processo nº 16327.721176/2012-06

Recurso nº Voluntário

Resolução nº 1401-000.314 – 4^a Câmara / 1^a Turma Ordinária

Data 31 de julho de 2014

Assunto MULTA ISOLADA

Recorrente BANCO VOTORANTIM S.A

Recorrida FAZENDA NACIONAL

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Resolvem os membros do Colegiado, por unanimidade de votos, CONVERTER o julgamento em diligência para declinar competência para a 3^a TO da 1^a Câmara da 1^a Seção para o julgamento conjunto com o processo nº 16327.721471/201254, nos termos do relatório e voto que integram o presente julgado. Ausente, momentaneamente o Conselheiro Maurício Pereira Faro.

(assinado digitalmente)

Jorge Celso Freire Da Silva - Presidente

(assinado digitalmente)

Alexandre Antonio Alkmim Teixeira - Relator

Participaram da sessão de julgamento os Conselheiros: Jorge Celso Freire da Silva (Presidente), Alexandre Antonio Alkmim Teixeira, Antonio Bezerra Neto, Fernando Luiz Gomes de Mattos, Sérgio Luiz Bezerra Presta. Ausente, momentaneamente o Conselheiro Maurício Pereira Faro,

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso voluntário que trata exclusivamente de lançamento de PIS, cuja competência é da 3^a Seção deste Conselho.

VOTO

O Conselheiro Alexandre Antonio Alkmim Teixeira - Relator

Tendo em vista que o processo de COFINS encontra perante a 3^a Seção e não se trata de processo decorrente de lançamento de IRPJ/CSLL, entendo que este processo deva ser encaminhado àquela seção para julgamento pelo Conselheiro Antônio Carlos Atulim, relator do processo nº 16327.721471/201254.

Pelos fundamentos supra descritos, proponho a redistribuição deste processo para a 3^a TO da 1^a Câmara da 1^a Seção para o julgamento conjunto com o processo nº 16327.721471/201254.

(assinado digitalmente)
Alexandre Antonio Alkmim Teixeira